

30-03-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Construções Marto & Menino, Lda.

LOCAL: Moinho de Vento — Nazaré

ASSUNTO: “Junção de elementos”

PROCESSO Nº: 704/18

REQUERIMENTO Nº: 508/20

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião
30-03-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de edifício habitacional— especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 13.05.2019/Requerimento n.º 704/18, foi deliberado em Reunião de Camara de 20.05.2019 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 53.46 KVA
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- m)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 97/OPU/2019 de 25.10.2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Pré-certificação energética;
- b)- Termo de responsabilidade pelo projeto eletrotécnico, acompanhado de Ficha eletrotécnica;
- c)- Projeto de obras de urbanização para a rede viária acompanhado de mapa de quantidades, calendarização e estimativa orçamental;
- d)- Certidão da Conservatória do Registo Predial da Nazaré referente ao prédio destacado;
- e)- CD com elementos em formato pdf e dwf.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

a)- Termo de responsabilidade do autor do projeto das obras de urbanização relativas à rede viária;

b)- Declaração da Ordem Profissional;

c)- Comprovativo do seguro de responsabilidade civil;

d)- CD com elementos em formato pdf e dwf

6. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

7. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;

b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;

c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;

d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

e)- A cedência de 227.75 m² de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação;

f)- Execução das infraestruturas exteriores ao lote e que serão integradas em domínio público municipal. A conclusão destas obras será condição para a concessão de autorização de utilização.

8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 03 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

30-03-2020

Nuno Ferreira, Eng^o